DECRETO N. 2.365, DE 13 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores NALCÍCIO MOZENA, Agente Fiscal, cadastro nº 13.701 e OSCAR ZIBETTI, Agente Fiscal, cadastro nº 13.669, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para participarem do XI Curso de Administração Tributária, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 26.06.84 a 11.10.84.

# Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

**Teobaldo de Monticello Pinto Viana**

Secretário de Estado da Administração